



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves
PDL 67/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “*Dispõe sobre a concessão da ‘Comenda Augusto Teixeira de Freitas, o Jurista Excelso do Brasil’, ao Doutor Mário Duarte*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Por fim, estando a espécie de homenagem, “**Comenda Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil**” prevista especificamente pelo **Decreto Legislativo nº 1.956, de 29 de abril de 2022**, sendo esta a segunda homenagem desta espécie proposta no ano corrente e preenchidos os requisitos dos arts. 1º e 2º, parágrafo único, do referido decreto, **nada a opor sob o aspecto legal** ressaltando-se que **o RIC (Art. 163, VIII) e a Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 40, §2º, 8)** condicionam a aprovação da presente proposição ao voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380035003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003600350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2025 15:41

Checksum: **6EFAB1DB2469AE96C9E253A525C094BD7FCD33073F7A6BEAFF933AEADC99A276**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/05/2025 15:54

Checksum: **21894697E23FA1F9440FECCFB2EFA4FBE38C01B6A0AD1D2B3FFAC30CC793C11B**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/05/2025 16:18

Checksum: **212C932C77F11ADD8F1CDFD9EF4626E5A11E7BCC34F5600A8591B2C5428F1F51**

